

Anexo à Instrução nº 91/96

INSTITUIÇÃO:

Situação em / /

	ACTIVOS FINAN- CEIROS E ELEMEN- TOS EXTRAPATRI- MONIAIS (1)	SITUAÇÕES PREVIS- TAS NAS ALÍNEAS a) A e) DO N.º 12.º - 1) DO AVISO N.º 3/95 (2)	BASE DE INCIDÊNCIA (3)=(1)-(2)	FACTOR (4)	PROVISÃO MÍNIMA (5) = (3) X (4)	PROVISÃO EXISTENTE (6)
PAÍSES POR GRAU DE RISCO						
Risco nulo				0		
-						
-						
-						
-						
Risco baixo				0.00/0.10		
-						
-						
-						
-						
Risco médio				0.25		
-						
-						
-						
-						
Risco elevado				0.5		
-						
-						
-						
-						
Risco muito elevado				0.75		
-						
-						
-						
-						
TOTAL						

(*) As instituições cujo activo líquido seja inferior a 20 milhões de contos devem preencher o mapa utilizando como unidade de referência o milhar de escudos.

Nota: No presente quadro não devem ser consideradas as situações que se encontrem cobertas por provisões para outras finalidades nos termos do ponto 1.1. da Instrução n.º 94/96. Nos casos previstos nos pontos 1.3 e 1.4 da referida Instrução apenas devem ser indicados os valores sujeitos a Provisão para Risco País.

Declaramos que a informação contida neste quadro está de acordo com os registos contabilísticos e outros suportes de informação desta instituição.

O Responsável pela Informação

O Responsável pela Gestão